

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
*“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”*

### DECRETO Nº. 2277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a designação de Ponto Facultativo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.”*

**Considerando** a presença do Exmº Governador do Estado para participação de Evento Solene destinado a assinatura das ordens de serviços autorizando o início das obras de pavimentação asfáltica da BA651 (trecho que liga o Município de Itapitanga ao Município de Coaraci), bem como para a construção do Novo Colégio Estadual Moderno, atraindo inúmeros benefícios para a região;

**Considerando** a relevância do evento para toda a região, vez que as obras em questão viabilizarão inúmeros benefícios para a comunidade;

**Considerando** a possibilidade de participação dos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 23 de Setembro do ano em curso para as repartições Públicas do Município de Itapitanga.

**Art. 2º** Ficam suspensas todas as atividades/ações administrativas durante a vigência deste Decreto, sem expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas.

**Art. 3º** Exclui-se do alcance normativo deste ato, o desenvolvimento e manutenção dos serviços essenciais e urgentes sob responsabilidade das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Administração, conforme determinação dos titulares das respectivas pastas;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapitanga/BA, 22 de Setembro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO**  
Prefeito